



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030002/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, diante da crescente demanda por serviços de gestão planejada e eficiente, identificou a necessidade de fortalecer sua infraestrutura tecnológica na Secretaria de Planejamento e Gestão. Essa medida surge como uma resposta estratégica para aprimorar os processos administrativos, otimizar a gestão de documentos e informações, além de garantir um atendimento mais ágil e eficiente à população. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade crítica de contratação de serviços de locação de equipamentos de tecnologia da informação, especificamente a locação de 03 (três) computadores de mesa completo e 04 (quatro) impressoras multifuncionais de uso profissional de grande porte.

Os computadores de mesa são fundamentais para atender às operações diárias da Secretaria, que incluem, mas não se limitam a, processamento de dados, elaboração de planos de ação, gestão eletrônica de documentos e realização de videoconferências com outras entidades e o público. Já as impressoras multifuncionais permitirão a impressão, digitalização e envio de documentos importantes com qualidade e velocidade adequadas, suportando a demanda de trabalho crescente e garantindo a manutenção de um arquivo documental organizado e acessível.

Estes equipamentos precisam possuir especificações técnicas adequadas para garantir a eficiência e a produtividade das operações da Secretaria, além de serem essenciais para a modernização da administração pública, acompanhar a evolução digital e responder de maneira eficaz às exigências e às necessidades do serviço público. A contratualização deste serviço de locação atende, portanto, a um objetivo estratégico, alinhado ao planejamento da Administração, e visa proporcionar melhor infraestrutura para a condução das atividades da Secretaria, fomentando a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população de Jaguaribara-CE.

2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
Secretaria de Planejamento e Gestao	MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Ao definir os requisitos da contratação de serviços de locação de computadores de mesa e impressoras multifuncionais de uso profissional, buscamos enquadrar uma solução que não apenas atenda às necessidades operacionais e técnicas da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara-CE, mas também esteja alinhada aos princípios de sustentabilidade, eficiência energética e conformidade legal e regulatória, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, garantindo ainda a aderência a padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Requisitos Gerais:

- Os computadores de mesa devem vir equipados com a configuração mínima especificada, garantindo sua plena funcionalidade para aplicativos de escritório e navegação na internet.
- As impressoras multifuncionais devem ser capazes de operar em alta demanda, proporcionando impressões de qualidade profissional e com velocidade mínima expressa na descrição.

Requisitos Legais:

- Os equipamentos e serviços deverão atender à legislação vigente, incluindo normas de segurança e saúde ocupacional.
- Deverão ser fornecidos por empresas regularmente inscritas nos órgãos competentes, comprovando assim sua habilitação legal e técnica para a prestação do serviço.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Preferência por equipamentos com certificação de eficiência energética, que contribuam para a redução do consumo de energia.
- Os produtos, especialmente as impressoras, devem apresentar opções de reciclagem ou descarte que minimizem impactos ambientais, seguindo princípios de sustentabilidade.
- Adoção de práticas de sustentabilidade nas embalagens e na logística de entrega.

Requisitos da Contratação:

- Manutenção preventiva e corretiva incluída no serviço de locação, sem custos



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



adicionais.

- Substituição imediata de equipamentos em caso de falha técnica que não possa ser resolvida em até 48 horas.
- Suporte técnico acessível com capacidade de resposta adequada para a solução de eventuais problemas.

Em suma, considerada a singularidade da demanda expressa pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara-CE, os requisitos delineados são essenciais para assegurar o atendimento adequado e eficaz às suas necessidades, sendo cruciais a funcionalidade, a confiabilidade e a sustentabilidade dos equipamentos a serem locados. As especificações não redundantes aqui relacionadas visam promover uma licitação competitiva, permitindo que diversos fornecedores capacitados e em conformidade com os requisitos possam participar, evitando-se especificações demasiadamente restritivas que poderiam limitar indevidamente o universo de propostas e, por consequência, o caráter competitivo do certame.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação do serviço de locação de 03 (três) computadores de mesa completo e 04 (quatro) impressoras multifuncionais de uso profissional de grande porte identificou as seguintes principais soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta opção envolve a negociação direta entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribara e os fornecedores capazes de atender às especificações técnicas detalhadas, garantindo o cumprimento dos requisitos e a adequação aos padrões exigidos pelo órgão.
- Contratação através de terceirização: Esta abordagem consiste em contratar uma empresa especializada que será responsável pelo fornecimento e manutenção dos computadores e impressoras, oferecendo uma solução "chave na mão" que inclui suporte técnico e substituição de equipamentos em caso de falha.
- Formas alternativas de contratação: Incluem opções como contratos de leasing ou subscrições de serviços, onde o órgão público paga por um serviço contínuo que inclui o aluguel dos equipamentos bem como sua manutenção e atualização necessária ao longo do tempo.

Após avaliação criteriosa das soluções identificadas, a solução mais adequada para atender às necessidades da contratação em questão considera a contratação através de terceirização. Esta opção foi escolhida devido à sua capacidade de garantir uma gestão eficiente do parque de impressão e dos computadores de mesa, incorporando manutenção preventiva e corretiva, substituição rápida de equipamentos defeituosos e suporte técnico incluído, sem custos adicionais para o órgão público. Além disso, a terceirização permite uma flexibilidade maior em termos de atualização tecnológica



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



dos equipamentos durante o período de locação e adaptação a eventuais mudanças nas demandas da Secretaria de Planejamento e Gestão no município de Jaguaribara-CE.

A escolha por esta modalidade de contratação está alinhada ao princípio da eficiência e da economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021, visando o melhor aproveitamento dos recursos públicos e garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria à população.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviço de locação de 03 (três) computadores de mesa completo e 04 (quatro) impressoras multifuncionais de uso profissional de grande porte visa atender às demandas específicas da Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribara-CE, assegurando o suporte necessário para a execução eficiente de suas atividades administrativas e operacionais.

Conforme estabelecido pelo artigo 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a descrição da solução como um todo inclui as exigências relativas à manutenção e assistência técnica durante o período de locação, assegurando assim não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também o seu adequado funcionamento ao longo do tempo.

A seleção específica dos computadores de mesa completo e das impressoras multifuncionais de uso profissional de grande porte baseia-se em um amplo levantamento de mercado, conforme detalhado no artigo 18, inciso V, da mesma lei, que evidenciou a ausência de soluções alternativas capazes de oferecer o mesmo nível de eficiência e custo-benefício. Este levantamento considerou aspectos técnicos como capacidade de processamento, qualidade de impressão, funcionalidades avançadas de gerenciamento de fila de impressão e capacidade de expansão futura dos equipamentos, revelando que a solução proposta é a mais adequada entre as opções existentes no mercado para atender às necessidades da Secretaria.

Além disso, a opção pela locação, em vez de aquisição, está alinhada ao artigo 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, por demonstrar maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A flexibilidade oferecida pela locação permite a atualização constante do parque tecnológico da Secretaria sem a necessidade de investimentos significativos em aquisição de novos equipamentos, além de transferir para o fornecedor a responsabilidade pela manutenção e assistência técnica, reduzindo os riscos operacionais e garantindo a continuidade das atividades sem interrupções significativas.

Em suma, a solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na análise detalhada das necessidades da Secretaria, no alinhamento com os princípios de planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, e na avaliação



critérios do mercado, concluindo-se pela sua viabilidade técnica e econômica para atender de maneira eficiente e eficaz aos propósitos do município de Jaguaribara - CE.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 COMPUTADORES DE MESA COMPLETO	9,000	Mês
Especificação: Serviços de locação de 03 (três) computadores completo com Processador INTEL CORE I3, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI, Windows 10, entradas USB, fone de ouvido e microfone, monitor de no mínimo 19 polegadas com entradas HDMI x VGA, mouse óptico com fio, teclado ABNT2 com fio, cabos de força para ligar gabinete e monitor, e cabo HDMI inclusos.			
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS NOVAS	9,000	Mês
Especificação: Serviços de locação de 04 (quatro) impressoras novas multifuncionais de uso profissional de grande porte com mínimo de 04 funções, copiadora, digitalizadora, escaneadora e fax velocidade de impressão mínima de 34ppm cor/preto. Resolução mínima de impressão de 4.800dpi x 1.200dpi, resolução mínima de escaneamento de 1.200dpi x 2.400dpi com alta velocidade de digitalização, ADF automático, duplex automático frente e verso, com conectividade Wireless, Ethernet e USB frontal, tela de LCD mínimo de 4,3" colorido, 220V e Bulk de tinta pigmentada incluso.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 COMPUTADORES DE MESA COMPLETO	9,000	Mês	1.470,00	13.230,00
Especificação: Serviços de locação de 03 (três) computadores completo com Processador INTEL CORE I3, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI, Windows 10, entradas USB, fone de ouvido e microfone, monitor de no mínimo 19 polegadas com entradas HDMI x VGA, mouse óptico com fio, teclado ABNT2 com fio, cabos de força para ligar gabinete e monitor, e cabo HDMI inclusos.					
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS NOVAS	9,000	Mês	4.166,67	37.500,03
Especificação: Serviços de locação de 04 (quatro) impressoras novas multifuncionais de uso profissional de grande porte com mínimo de 04 funções, copiadora, digitalizadora, escaneadora e fax velocidade de impressão mínima de 34ppm cor/preto. Resolução mínima de impressão de 4.800dpi x 1.200dpi, resolução mínima de escaneamento de 1.200dpi x 2.400dpi com alta velocidade de digitalização, ADF automático, duplex automático frente e verso, com conectividade Wireless, Ethernet e USB frontal, tela de LCD mínimo de 4,3" colorido, 220V e Bulk de tinta pigmentada incluso.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 50.730,03 (cinquenta mil, setecentos e trinta reais e três centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A avaliação da possibilidade de parcelamento do objeto da contratação em questão,



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



referente à locação de computadores de mesa e impressoras multifuncionais para a Secretaria de Planejamento e Gestão no município de Jaguaribara-CE, considerou os seguintes aspectos, conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após cuidadosa análise, constatou-se que o objeto da contratação apresenta divisibilidade técnica sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. A locação separada de computadores e impressoras multifuncionais não compromete a eficiência dos equipamentos nem impede o cumprimento dos objetivos da Secretaria.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes específicos para computadores e impressoras é tecnicamente e economicamente viável. Essa separação assegura que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas, além de facilitar a gestão dos contratos.
- **Economia de Escala:** Decidiu-se pelo parcelamento da contratação em dois lotes distintos, considerando que tal medida não resulta em perda de economia de escala significativa. A análise demonstrou que os custos proporcionalmente não superam os benefícios da divisão, principalmente devido à possibilidade de negociação de valores mais vantajosos para cada tipo de equipamento com fornecedores especializados.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A divisão do objeto em lotes contribui para uma maior competitividade e possibilita um melhor aproveitamento do mercado, permitindo a participação de empresas de menor porte e especializadas na locação de computadores ou impressoras, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.
- **Decisão pelo Parcelamento:** A decisão pelo parcelamento justifica-se claramente pela possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas para cada tipo de equipamento, sem que haja prejuízos significativos à economia de escala ou impacto negativo nos resultados pretendidos.
- **Análise do Mercado:** Uma análise detalhada do mercado de locação de equipamentos de informática foi realizada, demonstrando que as práticas setoriais são alinhadas à divisão dos objetos em lotes específicos, reforçando a decisão pelo parcelamento como estratégia para alcançar melhores condições comerciais.

Com base nas análises e justificativas apresentadas, conclui-se pela viabilidade e adequação do parcelamento da contratação de serviços de locação dos equipamentos em lotes específicos, garantindo assim o alcance de resultados eficientes, economicamente vantajosos e conformes com as normativas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a locação de 03 (três) computadores de mesa



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



completo e 04 (quatro) impressoras multifuncionais de uso profissional de grande porte encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro vigente. A inclusão deste processo no Plano de Contratação Anual foi motivada pela necessidade de atender às demandas específicas da Secretaria de Planejamento e Gestão, as quais foram cuidadosamente analisadas e confirmadas como essenciais para o melhor desempenho das funções administrativas e para o aumento da eficácia dos serviços prestados ao público.

Consoante ao art. 18, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a definição prévia deste processo no Plano de Contratações Anual evidencia a sua importância e urgência, além de demonstrar o alinhamento estratégico com os objetivos maiores da Administração Pública Municipal. O cuidadoso planejamento e a inclusão deste processo no Plano Anual conferem legitimidade, transparência e eficiência, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficaz na aquisição de serviços cruciais para a manutenção e melhoria da infraestrutura tecnológica da Secretaria.

A alínea "IX" do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que trata da motivação circunstanciada das condições do edital, encontra aplicabilidade prática neste processo, visto que a inclusão desta contratação reflete a necessidade premente de atualização e melhoria no parque tecnológico para adequar as operações da Secretaria às novas demandas do serviço público, gerando assim mais valor à comunidade atendida por esta Administração.

Portanto, este processo de contratação, sendo parte integrante e coerente com o Planejamento Estratégico e com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, cumpre não apenas com as obrigações legais, mas também com o compromisso de gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, sendo uma ação estratégica para o alcance de maiores índices de eficácia operacional e satisfação da população servida.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação de serviço de locação de 03 (três) computadores de mesa completo, e 04 (quatro) impressoras multifuncionais de uso profissional de grande porte, visam atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão no município de Jaguaribara-CE, sob a égide da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação objetiva alcançar o maior benefício possível para a administração pública, refletindo diretamente na eficiência e eficácia dos serviços prestados ao cidadão, conforme estabelecido nos fundamentos da lei supracitada.

- **Eficiência Operacional:** A disponibilização de equipamentos modernos e eficientes pretende otimizar as operações da Secretaria, possibilitando a



realização de tarefas com maior precisão e em menor tempo. Essa medida está alinhada com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que enfatiza a eficiência como um dos princípios norteadores da administração pública.

- **Economicidade:** Considera-se que a locação, em vez da compra de equipamentos, representa uma alternativa mais econômica, permitindo uma melhor alocação dos recursos públicos. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 23, ressalva a necessidade de a estimativa de custos ser compatível com os preços de mercado, visando sempre à economia de escala e considerando as peculiaridades do local de execução do objeto.
- **Atualização Tecnológica Constante:** A flexibilidade da locação permite a atualização tecnológica conforme necessário, sem que seja preciso realizar novas licitações para compra de novos equipamentos. Isso assegura à administração pública o acesso continuado a tecnologias atualizadas, conforme o dinamismo das demandas e inovações tecnológicas, conforme os princípios do artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que inclui o desenvolvimento nacional sustentável.
- **Suporte e Manutenção Inclusos:** A solução completa de locação contempla suporte e manutenção, garantindo a operacionalidade contínua dos equipamentos e evitando interrupções nos serviços prestados pela secretaria. Tal disposição responde ao indicado no artigo 23, parágrafo §2º, que sinaliza para contratações que considerem o ciclo de vida do objeto, assegurando não apenas a aquisição mas também a manutenção e operacionalidade contínua.
- **Adaptação às Necessidades Variáveis:** A contratação pretende proporcionar a capacidade de adaptar rapidamente o parque tecnológico às necessidades variáveis da secretaria, garantindo alinhamento constante com as demandas atuais e futuras da Administração, conforme pressuposto de planejamento e segurança jurídica previstos no art. 5º e art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Em resumo, os resultados pretendidos com esta contratação estão alinhados com os objetivos e princípios estabelecidos pela Lei Nº 14.133/2021, visando não apenas à economicidade e à eficiência, mas também à eficácia dos serviços públicos, contribuindo assim para uma melhor prestação de serviços à sociedade.

II. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia e eficiência do processo de contratação dos serviços de locação de 03 (três) computadores de mesa completo e 04 (quatro) impressoras multifuncionais de uso profissional de grande porte, as seguintes providências devem ser adotadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara-CE:

- **Capacitação de Servidores:** Promoção de programas de treinamento direcionados aos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, com ênfase nas especificidades técnicas dos equipamentos locados e nas melhores práticas de



gestão contratual, conforme contemplado no Art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021.

- **Definição de Processos Internos:** Estruturação e documentação de todos os processos internos relacionados à operacionalização dos computadores e impressoras, incluindo a gestão da qualidade dos serviços, o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos fornecedores.
- **Adequação das Infraestruturas Física e de Rede:** Verificação e adaptação, se necessário, da infraestrutura física e de rede da Secretaria para acomodação e o correto funcionamento dos equipamentos locados, assegurando compatibilidade com as interfaces de rede e requisitos técnicos especificados.
- **Estabelecimento de Comunicação Eficaz com Fornecedor:** Criação de canais de comunicação diretos e eficazes com o fornecedor para reporte rápido de qualquer falha ou necessidade de manutenção, seguindo o disposto no Art. 18, § 1º, inciso VII da Lei 14.133/2021, que indica a inclusão no contrato de exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica.
- **Desenvolvimento de Plano de Contingência:** Elaboração de um plano de contingência para ser aplicado em casos de falhas críticas nos equipamentos locados, contemplando procedimentos emergenciais para a preservação da continuidade das atividades da Secretaria.
- **Realização de Pesquisa de Satisfação:** Implementação de pesquisas periódicas de satisfação junto aos usuários, com o objetivo de monitorar a qualidade dos serviços prestados e a adequação dos equipamentos locados às necessidades da Secretaria.
- **Elaboração de Relatórios Periódicos de Gestão:** Produção de relatórios periódicos sobre o desempenho, a eficiência e a eficácia da locação, destacando os benefícios obtidos e aspectos a serem melhorados, conforme previsto no Art. 11, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, que atribui à alta administração a responsabilidade pela governança das contratações.

Estas providências alinhadas ao planejamento estratégico da Secretaria garantirão a melhor aplicação dos recursos públicos e promoverão um ambiente de gestão contratual eficaz, eficiente e transparente, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme contemplado na Lei nº 14.133/2021, especificamente em seus artigos 82 a 86, o sistema de registro de preços é uma modalidade de licitação que permite à Administração Pública maior flexibilidade e eficiência na aquisição de bens e na contratação de serviços, possibilitando o registro formal de preços para contratações futuras, sem obrigar a Administração a contratar. Entretanto, a adoção desse sistema deve ser cuidadosamente considerada, levando em conta a natureza da contratação, a estimativa de quantitativos e as necessidades específicas do projeto ou serviço a ser contratado.



Para o processo administrativo de Número: 11030002/24, que trata da "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, E 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE USO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE", a decisão de não adotar o sistema de registro de preços baseia-se em vários aspectos técnicos e administrativos, alinhados à Lei 14.133/2021, que justificam a sua não aplicabilidade ao caso em questionamento.

- **Análise da Demanda e Quantitativos:** Considerando a especificidade e o quantitativo definido dos equipamentos requeridos (três computadores de mesa e quatro impressoras multifuncionais), a estimativa de demanda é fixa e bem delimitada, não se beneficiando da flexibilidade do registro de preços para contratações futuras. O art. 83 da Lei nº 14.133/2021 claramente indica que o registro de preços não obriga a Administração a contratar, destinando-se mais eficientemente a demandas variáveis ou recorrentes, o que não se aplica ao caso vigente.
- **Natureza da Contratação:** O serviço de locação de equipamentos demandado possui características específicas que exigem uma solução customizada para as necessidades atuais da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribara-CE. A adoção do sistema de registro de preços, embora ofereça vantagens em determinadas situações conforme o art. 85 da Lei, pode não ser a melhor opção para contratações que demandam soluções personalizadas e cuja necessidade quantitativa é única e bem definida.
- **Economicidade e Eficiência:** A decisão por não adotar o registro de preços também se alinha aos princípios da economicidade e da eficiência estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A natureza específica e o quantitativo fixo da contratação justificam a realização de um processo licitatório específico que possa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem comprometer o escopo e a qualidade dos serviços a serem prestados.
- **Gestão Contratual:** Em consonância com o parágrafo único do art. 84 da Lei 14.133/2021, a gestão de contratos resultantes de registro de preços demanda acompanhamento e fiscalização contínuos para assegurar a adesão às condições estabelecidas. A natureza específica desta contratação faz com que as necessidades de gestão contratual sejam mais bem atendidas por meio de um contrato direto, permitindo um controle mais efetivo sobre a prestação do serviço.

Em razão dos pontos apresentados, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para o processo em questão. Essa decisão fundamenta-se na análise detalhada do objeto contratual, dos quantitativos envolvidos e da necessidade de assegurar a melhor aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e as melhores práticas em administração pública.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a presente seção fundamenta a decisão pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio para a contratação de serviço de locação de 03 (três) computadores de mesa completo, e 04 (quatro) impressoras multifuncionais de uso profissional de grande porte, destinados à Secretaria de Planejamento e Gestão no município de Jaguaribara-CE.

Conforme estabelece o art. 15 da Lei 14.133/2021, embora seja permitida a participação de licitantes em forma de consórcio, sujeitos a regras específicas de comprovação de compromissos e responsabilidades solidárias entre os consorciados, a administração possui a discricionariedade para restringir ou vedar essa participação quando a natureza da contratação assim o exigir. O artigo em questão é claro ao possibilitar a vedação, desde que devidamente justificada no decorrer do processo licitatório, conforme avaliado neste estudo.

A decisão de vedação fundamenta-se na análise da necessidade específica dos serviços de locação em tela, os quais, por sua simplicidade e característica operacional direta, não se beneficiariam da complexidade administrativa e técnica inerente às formações de consórcios. Dentre os principais fatores analisados para tal vedação, destacam-se:

- **Simplicidade do objeto contratual:** A natureza da contratação, que envolve locação de equipamentos de informática, não apresenta complexidade técnica que justifique a formação de consórcios, reduzindo-se assim a necessidade de múltiplas empresas para fornecer o objeto contratado.
- **Gestão contratual:** A administração espera simplificar a gestão contratual, evitando potenciais conflitos ou complicações decorrentes de acordos entre consorciados. A contratação direta com empresas individuais facilita a accountability e o gerenciamento de responsabilidades.
- **Agilidade e eficácia:** O processo licitatório e a execução contratual objetivam a agilidade e a eficácia, características que podem ser comprometidas pela maior burocracia e lentidão nos processos decisórios comuns em estruturas consorciadas.

Ademais, conforme os princípios de economicidade e eficiência previstos nos arts. 5º e 11, a formação de consórcios para tais serviços poderia não resultar em vantagem econômica para a administração pública, não contribuindo significativamente para a obtenção de preços mais vantajosos ou para a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Conseqüentemente, considerando a análise detalhada da natureza da contratação e priorizando os princípios da administração pública e os objetivos do processo licitatório conforme preconizados pela Lei 14.133/2021, conclui-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para o presente processo de contratação da Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribara-CE, em busca da melhor eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.



14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de serviços de locação de 03 (três) computadores de mesa completos e 04 (quatro) impressoras multifuncionais de uso profissional de grande porte compreende a análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à fabricação, uso e disposição final desses equipamentos. Com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, em especial no seu art. 18, XII, que instrui sobre a necessidade de considerar requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para o desfazimento e a reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, realizamos um levantamento detalhado dos possíveis impactos relacionados à contratação em questão.

- **Consumo de Energia:** Os computadores e impressoras em operação são responsáveis pelo consumo significativo de energia elétrica.
 - **Medidas Mitigadoras:** Priorizar a locação de equipamentos certificados por eficiência energética, como os que possuem selo Procel ou equivalente, que garantem um menor consumo de energia elétrica durante o uso.
- **Produção de Resíduos Eletrônicos:** Ao final da vida útil, computadores e impressoras tornam-se resíduos eletrônicos, representando riscos ambientais pela disposição incorreta.
 - **Medidas Mitigadoras:** Incluir no contrato de locação cláusulas que determinem a responsabilidade do fornecedor pela logística reversa, assegurando a correta reciclagem ou disposição dos equipamentos ao final do contrato.
- **Emissões de Gases do Efeito Estufa:** A produção e o desfazimento de equipamentos eletrônicos contribuem para as emissões de gases do efeito estufa.
 - **Medidas Mitigadoras:** Selecionar fornecedores que adotem práticas de redução de emissões na fabricação dos equipamentos, bem como políticas de responsabilidade ambiental em todas as etapas da cadeia de suprimentos.
- **Uso de Materiais Perigosos:** Computadores e impressoras contêm materiais considerados perigosos ou tóxicos, que podem levar à contaminação do solo e da água, caso não sejam manuseados ou descartados adequadamente.
 - **Medidas Mitigadoras:** Assegurar que os equipamentos locados cumpram a legislação vigente quanto ao uso de materiais restritos e perigosos, promovendo a seleção de equipamentos menos nocivos ao meio ambiente.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de serviços de locação de computadores de mesa e impressoras multifuncionais deve ser realizada sob rigorosos critérios de sustentabilidade, seguindo os preceitos da Lei 14.133/2021, que visa conferir ao processo licitatório a observância do desenvolvimento nacional sustentável. A adoção dessas medidas mitigadoras visa promover o mínimo impacto ambiental possível durante o ciclo de vida dos equipamentos contratados, alinhando-se assim às



melhores práticas de gestão ambiental e responsabilidade social.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada e criteriosa conduzida segundo os preceitos e fundamentações previstos na Lei nº 14.133/2021, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de locação de 03 (três) computadores de mesa completo e 04 (quatro) impressoras multifuncionais de uso profissional de grande porte para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão no município de Jaguaribara-CE. Esta conclusão é sustentada pelas seguintes considerações, alinhadas com os princípios e disposições da referida lei:

- **Atendimento ao Interesse Público:** Conforme estabelece o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação pública deve se direcionar à satisfação do interesse público. Neste sentido, a contratação proposta busca suprir eficientemente as demandas operacionais da Secretaria, possibilitando a otimização dos processos internos e o melhor atendimento à população de Jaguaribara-CE.
- **Seleção da Proposta Mais Vantajosa:** Em conformidade com o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a modalidade de Dispensa Eletrônica adotada e o rigoroso levantamento de mercado realizado garantiram a seleção da proposta mais vantajosa economicamente, sem prejuízo da qualidade dos serviços demandados.
- **Tratamento Isonômico entre os Licitantes e Justa Competição:** Foi assegurado tratamento isonômico entre todos os licitantes, conforme preconizado pelo art. 11, inciso II, da Lei 14.133/2021, a partir da definição clara e objetiva dos requisitos técnicos mínimos para a contratação, permitindo ampla concorrência e escolha eficiente.
- **Incentivo à Inovação:** Atendendo ao disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a especificação dos critérios técnicos em relação à expansão de memória e capacidade de conexão de rede para os computadores, assim como as funcionalidades avançadas para as impressoras, estimula a inovação e a entrega de soluções tecnológicas avançadas, alinhadas às necessidades específicas da Secretaria.
- **Racionalidade Econômica e Eficiência:** A contratação demonstra-se economicamente viável e eficiente, alinhando-se ao princípio da economicidade, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A análise do valor estimado da contratação, fundamentada na pesquisa de mercado e nas estimativas de quantitativos, indica que os preços praticados são compatíveis com os do mercado, observada a qualidade técnica desejada.

Em vista dos pontos mencionados, concluímos favoravelmente à realização da contratação em análise, ressaltando seu alinhamento com as diretrizes da Lei nº



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.133/2021 e a promoção dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros. Assim, esta contratação apresenta-se como adequada e necessária para o atendimento das necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão, assegurando o melhor interesse público e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Jaguaribara / CE, 26 de março de 2024

Regina Alves Costa
assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR